



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI N.º 2.480, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Altera os Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.444, de 16 de Dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº. 2.444, de 16 de Dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da Atividade 2.298 – ( INCENTIVO DA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-CUSTEIO –RESOLUÇÃO SES MG 7818/21. ), no Plano Plurianual para o período de 2021, a qual será vinculada ao programa 0020 - (Promoção a Saúde de Qualidade), com as seguintes características:

01 - Código: 2.298 - Descrição (INCENTIVO DA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-CUSTEIO – RESOLUÇÃO SES MG 7818/21)			
02 - Características da ação :			
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:12/2021
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.10 Descrição: Fundo Municipal de Saúde			

Art. 2º - O Artigo 3º da Lei nº. 2.444, de 16 de Dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual, LOA 2021, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais ), para fazer face a execução da Atividade, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Sub-função	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0020– Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade	: 2.298- INCENTIVO DA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-CUSTEIO –RESOLUCAO SES MG 7818/21
Natureza da Despesa:	339030.00 - Material de Consumo
Valor	: 280.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

DR: - 155 - : IEAPSC
Órgão : 02 – Prefeitura Municipal
Unidade : 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função : 10 - Saúde
Sub-função : 301 – Atenção Básica
Programa : 0020– Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade : 2.298 - INCENTIVO DA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-CUSTEIO –RESOLUCAO SES MG 7818/21
Natureza da Despesa: 339036.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor : 50.000,00
DR: 155 - IEAPSC

Órgão : 02 – Prefeitura Municipal
Unidade : 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função : 10 - Saúde
Sub-função : 301 – Atenção Básica
Programa : 0020– Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade : 2.298- INCENTIVO DA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-CUSTEIO –RESOLUCAO SES MG 7818/21
Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor : 100.000,00
DR: 155 - IEAPSC

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.



SILVIO ANTONIO FÉLIX

Prefeito Municipal